

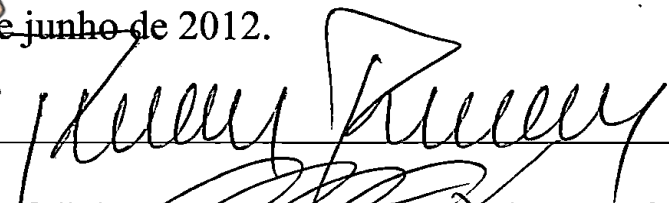
matrícula
124.796ficha
01**Guarulhos, 05 de junho de 2012.**

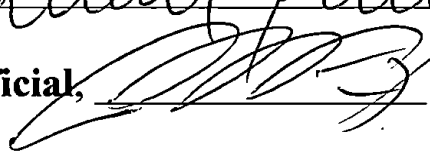
ABERTURA DE MATRÍCULA - Protocolo n.º 312.642, em 15/05/2012.
IMÓVEL: O apartamento sob n.º 45 – Tipo 4, localizado no 4º andar, do **Edifício Barcelona (B2)**, integrante do **Condomínio Residencial Fatto Sport**, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.451, no bairro Cocaia, perímetro urbano do Distrito e Município desta Comarca, possuindo uma área privativa coberta edificada de 43,00m², área comum edificada de 37,220m² (já incluída 1 vaga indeterminada na garagem coletiva do condomínio), perfazendo a área total edificada de 80,220m², correspondendo a fração ideal de 0,000954% do terreno.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 084.15.72.0260.00.000 - (Área Maior).

PROPRIETÁRIOS: **ROGERIO DIAS DA SILVA**, brasileiro, mecânico, RG n.º 261023196-SSP/SP, CPF/ME sob n.º 261.071.598-60, sua esposa **ELISANGELA DE ALMEIDA DIAS**, brasileira, auxiliar, RG n.º 402982514-SSP/SP, CPF/ME n.º 350.916.348-60, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Pegoraro, n.º 205, Jardim dos Afonsos, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Registro n.º 1743 da Matrícula n.º 109.653, feito em 02/04/2012, na qual se encontra registrada sob n.º 1793 a Instituição e Especificação Condominial, estando a Convenção do Condomínio, registrada sob n.º 3.380 no Livro 03-Registro Auxiliar, tudo deste Registro Imobiliário. Guarulhos, 05 de junho de 2012.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

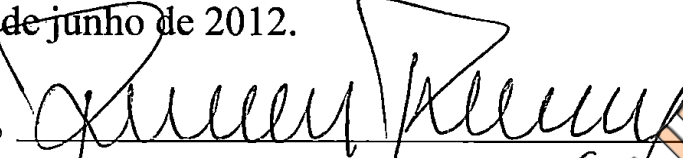
AV - 01. REMISSÃO - Protocolo n.º 312.642, em 15/05/2012. Conforme R-1744, da matrícula n.º 109.653, deste Registro, os proprietários acima qualificados, transmitiram em **Alienação Fiduciária** à CAIXA ECONÔMICA

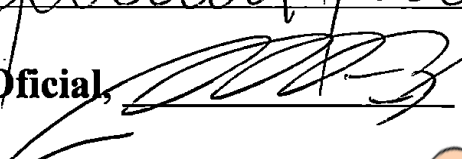
segue no verso

matrícula
124.796ficha
01

verso

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, o imóvel objeto dessa matrícula nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia da dívida no valor de R\$ 97.538,20, pagável nas condições ali previstas. Guarulhos, 05 de junho de 2012.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 02. ATRIBUIÇÃO - Protocolo nº. 312.642, em 15/05/2012. Por Instrumento Particular firmado em São Paulo - Capital, em 20 de janeiro de 2012, o imóvel desta matrícula estimado em R\$ 108.874,64, em razão da especificação do condomínio registrada sob o R-1793, da matrícula nº 109.653, deste Registro, foi atribuído aos proprietários **ROGERIO DIAS DA SILVA** e **ELISANGELA DE ALMEIDA DIAS**, já qualificados. Guarulhos, 05 de junho de 2012.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.03 / 124.796 - PENHORA

Em 20 de abril de 2022 - Protocolo 503.519 de 08/04/2022.

Selo Digital: 112540331DV000512769NL22B

Nos termos da certidão eletrônica datada de 07 de abril de 2022 (17:06:43), relativa ao auto ou termo da penhora de 07/01/2022, nos autos da Execução Civil 1000861-54.2015.8.26.0224/01, da 8ª Vara Cível desta Comarca, movida por **CONDOMINIO RESIDENCIAL FATTO SPORT**, CNPJ 15.272.488/0001-83, em face do devedor fiduciante **ROGERIO DIAS DA SILVA**, CPF 261.071.598-60, tendo como terceiros **ELISANGELA DE ALMEIDA DIAS**, CPF 350.916.348-60, e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

continua na ficha 02

matrícula

124.796

ficha

02

- CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, faço constar que foram penhorados os direitos de devedor fiduciante, para garantir a execução no valor de R\$ 24.866,25, sendo nomeado depositário o executado ROGERIO DIAS DA SILVA.

Escrevente

Ricardo Tsuyoshi Hayasida

AV.04 / 124.796 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE
FIDUCIÁRIA

Em 18 de março de 2024 - Protocolo 541.172 de 06/03/2024.

Selo Digital: 112540331BK000784002TA24J

Nos termos do instrumento particular firmado aos 13 de dezembro de 2023, em São Paulo/SP, é feita a presente para constar que, conforme autorização expressa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NIRE 53500000381, já qualificada, fica **cancelado o registro da propriedade fiduciária**, objeto da averbação número 01 (contrato 855552002804) considerando a quitação da dívida, revertendo-se a propriedade plena aos devedores fiduciários.

Escrevente

Andrea Alvarez da Silva

Navara de Oliveira Silva
EscreventePARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital